CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 42, DE 2021

Solicita o oferecimento de alimentação aos alunos da escolinha de futebol da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no período da manhã, antes do início das atividades esportivas.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, com fundamento no art. 153, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal:

Oferecer alimentação aos alunos da escolinha de futebol da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no período da manhã, antes do início das atividades esportivas.

JUSTIFICAÇÃO

Depois de longa interrupção das atividades da escolinha de futebol da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, por conta da pandemia, as aulas foram recentemente retomadas.

Felizmente, é grande o número de crianças e adolescentes inscritos nesse programa de iniciação esportiva, cujo público-alvo é formado, em sua maioria, de alunos provenientes de famílias de baixar renda.

A prática esportiva requer boas condições de saúde e alimentação adequada e saudável. Porém, foi constatado que muitas crianças e adolescentes, filhos de famílias com dificuldades econômicas, têm participado das atividades físicas e esportivas da escolinha, no período manhã, de estômago vazio por falta de alimentação em casa.

Situação preocupante, porque a prática de atividades esportivas nessas condições pode provocar mal-estar, tontura e outras situações de risco à saúde dos alunos.

Deste modo, é justificável oferecer a esses alunos alimentação saudável, antes do início das atividades da escolinha, no período da manhã.

A Secretaria responsável deve definir o cardápio com a orientação de profissionais da nutrição, já existentes no quadro de pessoal do Município.

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 2021.

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Vereador

Apresentada em: 13.12.2021
Aprovada em: 13.12.2021
Rejeitada em:

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
PRESIDENTE DA CÂMARA
INDIANÓPOLIS-MG